Campo Erê/SC, 18 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. **ROBSON RAMOS**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Erê

**Assunto:** Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de expediente que visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Erê/SC.

Senhor Presidente,

Em 18 de janeiro de 2019 por meio da Portaria nº 006/2019, a Presidência desta Casa Legislativa autorizou a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de materiais de expediente que visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Erê/SC .

Para definirmos a quantidade média de produtos a serem adquiridos, tomamos por base o quantitativo adquirido no exercício anterior, o qual foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, pois adequado ao suprimento das necessidades da Câmara.

Para fixação de preço médio de cada produto realizamos quatro cotações com empresas pertinentes ao ramo de atividade. Optou-se pela modalidade do pregão considerando tratarem-se de bens e serviços comuns (Lei 10.520/2002), com implantação do sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição dos gêneros objetos da licitação.

Tendo em vista a exigência legal disposta na Lei Complementar Federal nº 147, de 7 deagosto de 2014, que alterou os arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, optou-se pela realização de procedimento licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, julgamos que a modalidade licitação pregão, com sistema de registro de preços, é a melhor maneira de cumprir com excelência os princípios licitatórios previstos na legislação vigente.

**LEILA TEREZINHA DANELUZ**

Diretora Geral da Câmara Municipal de Vereadores